

diligência expedida pelo motivo: "Não Procurado" - Avisos de recebimentos (AR's). O processo em tela encontra-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas (CGPC), localizada no Setor Sudoeste, Edifício Montes, entrequadras 301/302, Brasília - DF, CEP: 70673-150, e-mail: cgpc-des@mds.gov.br, Telefone: 61-2030-1867.

Nome da Entidade / Gestor Responsável	Processo Original	Ofício Citatório
Instituto Recriar Vidas / Ricardo Correa Ribeirinha	71000.033458/2023-98	Ofício nº 426/2025/SE/SGT/CGPC-II Ofício nº 594/2025/SE/SGT/CGPC-II

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 98/2024 e da Lei 10.522/2002 e suas alterações.

HÉRBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Subsecretário de Gestão de Transferências.

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA (*)

PROCESSO SEI INMETRO N.º 0052600.006191/2024-33
ACORDO DE PARCERIA N.º 03/2025
DO OBJETO: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPEs para desenvolver o projeto "Caracterização de microrganismos em formulações de inoculantes para a garantia da qualidade e rastreabilidade voltadas para serviços, produtos e processos no setor agropecuário", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo.
DAS PARTES: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e Centro Nacional de Pesquisa de Agrobiologia - CNPAB da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não se aplica.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis. Este Acordo de Parceria poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante a apresentação de justificativa técnica.
ASSINAM: Pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro: MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO - Presidente, DANIELLE ASSAFIN VIEIRA SOUZA SILVA - Diretora de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia, e pelo Centro Nacional de Pesquisa de Agrobiologia - CNPAB da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa: CRISTHIANE OLIVEIRA DA GRAÇA AMÂNCIO - Chefe-Geral do Centro Nacional de Pesquisa de Agrobiologia - CNPAB da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa.
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025.

(*)Replicação do Extrato de Acordo de Parceria n.º3/2025, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 162, do Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2025, Seção 3, página 33.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 2/2025

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representado neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor GILDASIO NASCIMENTO ROCHA, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria nº 186 da Casa Civil, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, Matrícula Funcional n.º 3391444, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o envio da notificação de decisão encaminhada pelos correios não foi entregue ao destinatário por motivo de mudança de endereço (SEI n.º 2172553), vem por meio do presente Edital, notificar o interessado para apresentar DEFESA PRÉVIA, conforme previsão do art. 157, da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital.

INTERESSADO	CNPJ	PROCESSO	CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	SANÇÃO
EFA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	03.588.333/0001-71	0052600.009272/2024-95	N.º 021/2024	Multa no valor de R\$ 13.977,96 (treze mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Destaca-se que o processo administrativo terá continuidade independentemente de manifestação dos interessados, conforme previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Cabe ainda informar que a ausência de manifestação sob o presente edital poderá implicar em:

- Registro definitivo da aplicação da penalidade no Sicaf; e
- Desconto do valor da multa e indenizações cabíveis, que se aplicadas após o regular processo administrativo, e forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela

Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, §8 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo SEI Inmetro n.º 0052600.009272/2024-95 encontra-se à disposição, para vista do interessado, no endereço localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Prédio 20 - 3.º Andar - Bairro: Vila Operária - Distrito: Xerém - Município: Duque de Caxias - UF: RJ, o que não modifica ou altera o prazo para interposição de recurso.

Registra-se, por fim, que o interessado poderá obter maiores informações neste Instituto, no endereço supramencionado.

GILDASIO NASCIMENTO ROCHA
Diretor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1/2025 - UASG 183023

Número do Contrato: 11/2024.
N.º Processo: 52600.009448/2023-28.
Pregão. Nº 90010/2024. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. Contratado: 17.324.127/0001-69 - RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
I) Revisar os valores contratuais, com fundamento no artigo 134, da Lei nº 14.333, de 01 de abril de 2021, em razão da planilha de custos e formação de preços, promovendo a exclusão/redução dos custos não renováveis, que se trata da provisão de rescisão contratual, em conformidade à Nota Técnica n.º 40/2025/Diope/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI n.º 2195804), complementada pelo Despacho n.º 380/2025/Diope/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI n.º 2201904); e
II) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 11/2024 (SEI n.º 1886777) por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2025 até 01/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou até a conclusão do processo licitatório, com base na justificativa da área gestora, por meio da Nota Técnica n.º 40/2025/Diope/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI n.º 2195804), complementada pelo Despacho n.º 380/2025/Diope/Coadi/Diraf-Inmetro (SEI n.º 2201904). Vigência: 01/09/2025 a 01/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.878.772,63. Data de Assinatura: 28/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/08/2025).

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2025 - UASG 183039

Número do Contrato: 3/2023.
Nº Processo: 51602.001062/2021-96.
Pregão. Nº 4/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO INMETRO NO ESTADO DO RS. Contratado: 30.712.978/0001-47 - MULTISERVICE MANUTENCOES ELETRICAS & REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Acrescentar aproximadamente 5,69% do valor inicial atualizado do contrato, correspondente ao valor de R\$ 18.980,00, já acrescido do BDI, prorrogar o prazo de execução do objeto contratual por 06 meses, com início em 14/07/2025, encerrando-se em 10/01/2026 e alterar o cronograma físico financeiro para adequação ao novo valor. Valor do Termo Aditivo: R\$ 18.806,85. Data de Assinatura: 29/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2025).

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESPÉCIE: ALTERAÇÃO AO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (INMETRO) E A AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÔMICA DA REPÚBLICA PORTUGUESA (ASAE).

PROCESSO: SEI nº 0052600.000668/2025-58

OBJETO: A presente Alteração ao Memorando de Entendimento tem como objetivo promover a cooperação técnica entre os Signatários no âmbito da monitorização e supervisão das áreas de inspeção econômica, através da promoção de um quadro de cooperação técnica entre as entidades responsáveis de ambos, nomeadamente através do desenvolvimento de projetos de interesse mútuo.

DOS RECURSOS: Todas as despesas efetuadas ao abrigo do presente Memorando de Entendimento dependem da disponibilidade orçamental dos Signatários e têm de ser efetuadas ao abrigo das respectivas leis orgânicas, bem como nos termos do Direito Interno dos seus Estados.

VIGÊNCIA: A presente Alteração ao Memorando de Entendimento produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura, por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por mútuo acordo, mediante comunicação escrita com 90 (noventa) dias de antecedência dessa vontade.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025.

ASSINAM: Márcio André Oliveira Brito, Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica da República Portuguesa (ASAE), representada pelo Sr. Inspetor-Geral, Dr. Luís Filipe Lourenço.

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 193028

Nº Processo: 52710.002453/2024-43.
Inexigibilidade Nº 58/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM.
Contratado: 07.797.967/0001-95 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de licença para acesso ao sistema banco de preços, ferramenta de pesquisa de preços utilizado na composição da fase de planejamento das contratações na suframa, nas condições estabelecidas no termo de referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 24/08/2025 a 24/08/2027. Valor Total: R\$ 24.600,00. Data de Assinatura: 24/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2025).

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025 - UASG 810005

Nº Processo: 00135.205217/2024-64.
Pregão Nº 90005/2025. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDHC. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e apoio operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executadas nas dependências do ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, ou em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo órgão, em Brasília-DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2027. Valor Total: R\$ 95.290.132,80. Data de Assinatura: 28/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2025).

